



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047 DE 18 DE MAIO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1206 de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 126.787,78 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTE E OITO CENTAVOS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MAIO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.19.573.004.1.004				8.000,00
	4.4.90.36	00		8.000,00
20.02.04.122.003.2.028				30.700,00
	3.3.90.33	00		9.000,00
	3.3.90.36	00		6.000,00
	3.3.90.39	00		15.700,00
20.11.12.128.0008.2.004				30.000,00
	3.3.90.48	00		30.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				12.587,78
	3.3.90.36	00		12.587,78
20.12.04.451.0011.2.032				23.500,00
	3.3.90.36	00		23.500,00
20.19.18.541.0020.2.025				5.000,00
	3.3.90.36	00		5.000,00
20.16.17.512.0005.2.034				15.000,00
	4.4.90.51	99		15.000,00
20.16.17.451.0005.1.021				2.000,00
	4.4.90.51	99		2.000,00
TOTAL				126.787,78

SUPLEMENTAR				
20.07.06.181.0007.2.046			1.500,00	
	3.3.90.30	00	1.500,00	
20.08.04.128.0008.2.055			28.000,00	
	3.1.90.13	00	13.000,00	
	3.3.90.39	00	15.000,00	
20.11.12.361.0006.2.072			2.587,78	
	3.1.90.11	00	2.587,78	
20.12.15.543.0011.1.005			9.500,00	
	4.4.90.51	00	9.500,00	
20.13.15.451.0011.1.006			16.000,00	
	4.4.90.51	00	16.000,00	
20.13.04.452.0011.2.033			11.000,00	
	3.3.90.30	00	10.000,00	
	4.4.90.52	00	1.000,00	
20.16.17.512.0005.2.034			53.200,00	
	3.3.90.30	00	31.000,00	
	3.3.90.30	99	2.000,00	
	3.3.90.39	99	15.000,00	
	3.3.90.30	00	5.200,00	
20.19.18.541.0020.2.024			5.000,00	
	3.3.90.30	00	5.000,00	
TOTAL			126.787,78	126.787,78

2

22

24

25

208

280

309

409

371

419

94

132

141

262

294

316

327

337

363

365

369

372

398